

FISCALIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

Levantamento de auditoria com enfoque nos relacionamentos existentes entre a Eletrobras e a Empresa Itaipu Binacional

Em 2011, o TCU realizou um levantamento sobre os relacionamentos existentes entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional, identificando normativos aplicáveis a cada tipo de relacionamento e a posição das entidades como sujeitos de direitos e obrigações na relação, inclusive no que diz respeito à prestação de contas da Itaipu a órgãos de supervisão e controle.

Principais Resultados do Levantamento

O trabalho insere-se no contexto de outro levantamento de auditoria sobre a empresa Itaipu sob a responsabilidade da Adplan, objeto do TC 008.994/2011-O, que objetivou aferir a viabilidade jurídica e operacional da ação fiscalizadora do TCU sobre Itaipu, consoante art. 71, V, da C.F.

Foram examinados 7 aspectos da gestão da empresa, dada a complexidade da organização e das suas interações com outras instituições. Abaixo seguem os temas tratados:

- Planejamento e organização;
- Programação e controles internos;
- Relacionamentos externos;
- Gestão dos Recursos Humanos;
- Gestão financeira e contábil;
- Gestão patrimonial e contratos;
- Responsabilidade social e ambiental.

Quanto à apresentação do Relatório Anual e Demonstrações Financeiras da Itaipu à Eletrobras, verificou-se a ausência de uma análise efetiva que possibilitasse à *holding* contribuir com a gestão da Itaipu Binacional, e assim fazer uso de sua prerrogativa de controladora, consoante artigo 24, §1º, do anexo A do Tratado da Itaipu e artigo 83 do Regimento Interno da Itaipu.

No que concerne ao relacionamento entre os conselheiros de administração e membros da Diretoria da Itaipu com a Eletrobras, verificou-se que são efetivamente indicados pelo Governo Federal, e que a *holding* não exerce a prerrogativa prevista no artigo 8º do Anexo A do citado Tratado.

No que tange à comercialização de energia da Itaipu, foram verificados riscos concernentes a deficiências no controle financeiro e na contabilização da Conta de comercialização de energia apontadas pela ANEEL em trabalhos de fiscalização nos anos de 2007 e 2009. Foram também apontados riscos decorrentes: da ausência de instrumento contratual de longo prazo entre Itaipu e Eletrobras para aquisição de energia; das alterações das bases financeiras do Tratado mediante troca de notas reversais; da evolução acentuada da rubrica “despesas de exploração” e dos financiamentos concedidos pela Eletrobras à Itaipu Binacional, especialmente no que tange à exposição a flutuações de natureza cambial e seus reflexos nas demonstrações financeiras da Eletrobras.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

À Eletrobras:

- Produzir, anualmente, documento específico contendo análise efetiva do Relatório Anual, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados de exercício anterior da Itaipu Binacional, com o objetivo de contribuir com a gestão da referida entidade;
- Realizar gestões junto ao MME e à Presidência da República, para que a Eletrobras passe a indicar formalmente dois membros do Conselho de Administração e os membros nacionais da Diretoria Executiva da Itaipu Binacional;
- Aperfeiçoar os mecanismos de governança corporativa e de relacionamento com os conselheiros indicados junto ao Conselho de Administração da Itaipu, criando fluxos definidos de informações quanto a eventuais solicitações de suporte para decisões e orientações para voto de matérias de interesse da Eletrobras no Conselho de Administração da Itaipu, mantendo, em seus arquivos, os registros de documentos técnicos e das matérias deliberativas relevantes da referida empresa controlada;

- Exigir de Itaipu informações precisas e circunstanciadas sobre o aumento das rubricas de despesas de exploração nos últimos cinco anos, especialmente quanto aos itens “Pessoal”, “Outras despesas” e “Serviços de terceiros”;
- Informar sobre o andamento e os eventuais resultados das providências decorrentes da determinação da ANEEL para a implementação de “controles financeiros da Conta de Comercialização de Energia da Itaipu por meio de sistema de processamento de dados que mantenha a integridade destes e minimize o risco de erros e perdas de arquivos”;

À Eletrobras e MME:

- Envidar esforços para estabelecer contrato de longo prazo para aquisição de energia entre a Itaipu e Eletrobras, nos termos do Anexo C do Tratado de Itaipu;

Ao TCU:

- Fiscalizar as contas nacionais da empresa Itaipu Binacional, examinando, entre outros aspectos, os efeitos das alterações nas Bases Financeiras do Tratado de Itaipu sobre a composição da tarifa do seu repasse de energia e do orçamento do Tesouro Nacional.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

Espera-se que sejam melhor conhecidos os relacionamentos existentes entre a Eletrobras e a Itaipu Binacional, e nesse sentido as determinações e recomendações do TCU buscam aperfeiçoar algumas ações identificadas como potenciais riscos.

DELIBERAÇÕES DO TCU

Processo: 012.897/2011-6

Processo conexo: 008.994/2011-0

ACÓRDÃO 88/2015-TCU-Plenário

Relator: Ministro André de Carvalho